

# OBRIGAÇÃO DE FAZER

## CONVERSÃO EM PERDAS E DANOS

Recurso RE 14.598  
Tribunal STF  
Julgado em 07/10/1976

---

### FIXAÇÃO DE PAUTA DE VALOR MÍNIMO — SE DEVE SER FUNDAMENTADA

#### RESUMO

- A orientação do STF, sempre contra o meu voto, afinal se firmou no sentido de que devem ser fundamentadas as Resoluções do Conselho de Política Aduaneira. A petição de interposição do extraordinário cita, neste sentido, vários acórdãos, num dos quais, ERE 14.598 (Pleno de 20-08-1973), ressaltei meu ponto de vista, para depois, acompanhar a orientação desta Corte. Ainda recentemente, em Sessão de 19 de fevereiro último, o Plenário, recebendo embargos de divergência, ratificou, acerca da matéria, a sua posição. Refiro-me ao ERE 76.377, relator Ministro CORDEIRO GUERRA. - Acompanhando os precedentes, conheço do recurso e a ele dou provimento, concedendo a segurança. Julgado em 08-10-1976 VENCIDO O MINISTRO CUNHA PEIXOTO Revista Trimestral de Jurisprudência. Março, 1977. Vol. 79. Pág. 902 EMENTÁRIO FORENSE. Janeiro, 1978. Ano XXX. Nº 350

#### EMENTA

As Resoluções do Conselho de Política Aduaneira, baixando pauta de valor mínimo, devem ser fundamentadas, conforme orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

#### NOTA DA REDAÇÃO

Revista Trimestral de Jurisprudência